

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

1 Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 13:30  
2 horas, realizou-se por meio de videoconferência, a 83ª Reunião do Conselho  
3 Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de caráter  
4 Ordinário, em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social, sob a Presidência  
5 do Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde Sr. **Nestor Werner Júnior** e  
6 os Conselheiros titulares e suplentes, que se fizeram presentes no âmbito virtual,  
7 na seguinte conformidade: Adilson Alves Tremura, Adriano Márcio Rissati, Ana  
8 Paula Cantelmo Luz, Homero da Silva Pereira, Juliana Ishi Kobe, Silvana Rausis  
9 Fcachenco, Vinicius Augusto Filipak e Vivian Patrícia Raksa. PALAVRA DA  
10 MESA: **A)** justifica a ausência do Secretário de Saúde e Presidente do Conselho,  
11 devido à coincidência das Reuniões do Secretariado com o Governador às terças-  
12 feiras. **B)** indica como Secretário *ad hoc* deste trabalho, com a anuência dos  
13 conselheiros presentes o Sr. *Marcos Henrique Miranda*, Secretário Executivo.  
14 ORDEM DO DIA: **1) Informe FUNEAS entrega da Edição de Julho/2021 -**  
15 **Marcello Machado (diretor presidente)** diz que a quarta edição do informe será  
16 divulgada hoje nos canais de comunicação da FUNEAS e também enviada aos  
17 conselheiros no modo digital. Traz informações sobre as ações da Ouvidoria, da  
18 Residência Médica no Hospital Regional do Litoral e sobre as eleições da primeira  
19 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). ASSUNTOS PARA  
20 DELIBERAÇÃO: **2) APROVAÇÃO da Ata da 82ª Reunião Ordinária realizada**  
21 **em 25/05/2021** - Colocado em votação sendo a ata **APROVADA** por  
22 unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **3) Associação Nacional de**  
23 **Fundações Estatais de Saúde/ANFES** – O Diretor Presidente **Marcello**  
24 **Machado** apresenta a proposta de filiação através do Ofício nº 2 de 27 de julho  
25 de 2020 da Associação Nacional de Fundações Estatais de Saúde que propõe a  
26 FUNEAS a filiação. Diz que a proposta esclarece que a ANFES, fundada em 31

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

27 de janeiro de 2013, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos,  
28 apartidária, com prazo de duração indeterminado, de caráter organizacional e  
29 assistencial que congrega Fundações Estatais de direito privado do Brasil, com  
30 atuação na prestação de serviços de saúde pública, com finalidade geral de  
31 promover os seus interesses políticos, econômicos, jurídicos, normativos e  
32 institucionais. Tendo como finalidades: Promover a congregação associativa de  
33 fundações estatais de saúde - Contribuir para a estabilização e consolidação de  
34 um marco legal regulatório das fundações públicas de direito privado na área da  
35 saúde comprometida com a universalização dos serviços de saúde e o Sistema  
36 Único de Saúde/SUS - Realizar, patrocinar e promover cursos, conferências,  
37 seminários, mesas redondas e congressos destinados à divulgação de seus  
38 objetivos e manter o aprimoramento dos serviços prestados - Articular a  
39 interlocução das fundações de saúde públicas de direito privado junto aos  
40 variados entes da Federação, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário,  
41 bem como aos gestores e instâncias de decisão do Sistema Único de Saúde -  
42 Discutir e divulgar as experiências de gestão de saúde executadas pelas  
43 fundações públicas de direito privado - Apoiar e assessorar tecnicamente seus  
44 associados bem como aos variados entes da Federação firmando para tal  
45 contratos de parceria e convênios com vistas a difusão, consolidação e  
46 qualificação da gestão do modelo institucional das fundações públicas de direito  
47 privado na área da saúde - Reunir e socializar informações referentes aos  
48 processos de negociações das fundações associadas com sindicatos,  
49 associações de servidores/empregados públicos e prestadores de serviços em  
50 comum - Representar judicial ou extrajudicialmente suas associadas ou o conjunto  
51 de associadas na defesa de interesses comuns, nos termos do inciso XXI do art.  
52 5º da Constituição Federal - A arguição de inconstitucionalidade ou de

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

53 constitucionalidade de leis e atos normativos federais, estaduais e/ou municipais  
54 nos termos da Constituição Federal, das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas  
55 Municipais e dos Regimentos Internos dos Tribunais - A arguição de  
56 descumprimento de preceito constitucional e a propositura de Reclamação  
57 Constitucional perante o Supremo Tribunal Federal/STF - Promover ações e  
58 programas de saúde em prol da sociedade - Estimular, reconhecer e valorizar as  
59 iniciativas que visem o desenvolvimento da saúde pública - Promover atividades  
60 de educação e qualificação em saúde pública e o fortalecimento da capacitação  
61 institucional das fundações públicas de direito privado em prol da eficiência na  
62 gestão do serviço público de saúde - Atuar em prol da concessão de isenção fiscal  
63 ou reconhecimento da imunidade tributária das contribuições previdenciárias  
64 incidentes sobre a folha de pagamento dos trabalhadores - Discutir, encaminhar e  
65 propor aos órgãos pertinentes soluções para os problemas comuns do modelo  
66 jurídico-institucional de Fundações Estatais - Promover campanhas institucionais,  
67 nacionais ou regionais, veiculando os benefícios trazidos pelos serviços prestados  
68 pelas Fundações Associadas - Exercer quaisquer outras atividades que visem  
69 resguardar ou defender os interesses de suas Associadas, sempre dentro de uma  
70 conduta ética e legal. **Machado** diz que na proposta a ANFES oferece ainda  
71 seminários, workshops e simpósios, além de uma série de encontros e reuniões,  
72 com o intuito de aprofundar os problemas e encontrar as soluções de forma a  
73 contribuir com a saúde pública de qualidade, eficácia e com metas e resultados. A  
74 ANFES possui atualmente, quatro câmaras técnicas – jurídicas, de Educação e  
75 Trabalho, Gestão e Tecnologia de Informação e Comunicação, que contribuem  
76 para o debate coletivo do modelo jurídico-institucional, troca de experiências e  
77 encaminhamentos conjuntos. **Machado** finaliza a apresentação dizendo que a  
78 proposta da Diretoria Executiva é para FUNEAS fazer parte da Associação

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

79 Nacional de Fundações Estatais, que para o desenvolvimento das suas  
80 atividades, as associadas à ANFES, pagam uma contribuição mensal de  
81 R\$2.000,00 (dois mil reais). **Discussão: Ana Paula (prestadores)** diz que desde  
82 a primeira vez que a FUNEAS apresentou a intenção de se associar a ANFES  
83 poderia ter sido feito, pois entende que a participação dessas entidades  
84 associativas fortalece o setor, que associar-se à estas entidades é oportuno,  
85 porque normalmente existem ingressos de demandas que os associados se  
86 beneficiam. Ana Paula conclui dizendo que vale a pena a FUNEAS integra-se a  
87 ANFES. **Adilson Tremura (usuários)** diz que é favorável a proposta de associar-  
88 se a ANFES e que acompanha o dito pela conselheira Ana Paula. **Nestor Werner**  
89 **(presidente da mesa)** diz que a questão esta bem clara para todos, que o  
90 associativismo quando feito de maneira sólida como a Associação Nacional de  
91 Fundações Estatais. Que estas associações dão retaguarda por conta da união  
92 das entidades e também por conta da dimensão nacional na hora de promover  
93 certos tipos de debates e negociações, formando um conjunto de forças muito  
94 maior quando organizado. **Deliberação:** Colocado em votação sendo  
95 **APROVADO** por unanimidade sem emendas ou ressalvas, a associação da  
96 Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (**FUNEAS**) junto a Associação  
97 Nacional de Fundações Estatais de Saúde (**ANFES**), fazendo parte desta ata na  
98 forma de anexo a proposta apresentada. **4) Proposta de incorporação do**  
99 **Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque** - Apresentado por **Geraldo**  
100 **Biesek (diretor técnico FUNEAS)**. **Biesek** diz que a aproximadamente 30 (trinta)  
101 dias a FUNEAS foi notificada pela Secretaria Estadual de Saúde a formular uma  
102 proposta de incorporação do antigo Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná,  
103 que era um hospital que tinha como uma peculiaridade uma característica muito  
104 própria de tratamento de pacientes dermatológicos, em especial um hospital de

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

105 hanseníase, e que teve ao longo do tempo a sua necessidade para essa  
106 finalidade sendo reduzida. Biesek diz ainda que a proposta da Secretaria de  
107 Estado da Saúde é de transformar essa unidade em um grande ambulatório de  
108 dermatologia sanitária, incorporando especialidades, serviços, para demandas  
109 que hoje são difíceis de serem acessadas. Neste sentido essa proposta foi  
110 trabalhada junto com a direção do Hospital de Dermatologia Sanitária e também  
111 pela Secretaria de Saúde através equipe técnica da Coordenadoria de Gestão de  
112 Serviços Próprios-CGSP da Diretoria de Gestão em Saúde-DGS. Em relação ao  
113 hospital Biesek diz que já existe funcionando a uns quatro meses, serviços que  
114 são considerados ambulatoriais como consultas médicas, terapias, enfermagem,  
115 exames laboratoriais e curativos especiais, apresentando quadro com as médias  
116 de atendimentos de janeiro a maio de 2021 para cada procedimento. Apresenta  
117 tabela com o custo atual do hospital e a nova proposta considerando as despesas  
118 com servidores, custo fixo, insumos, contratos e manutenção sendo R\$  
119 1.237.855,69 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e  
120 cinco reais e sessenta e nove centavos) o custo atual para uma média de 2.490  
121 atendimentos e com a nova proposta o custo passará para R\$ 1.976.712,92 (um  
122 milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e doze reais e noventa e dois  
123 centavos). **Biesek** destaca que já existe um custo e uma quantidade de  
124 atendimentos e a nova proposta é fazer uma ampliação significativa daqueles  
125 atendimentos com um valor que não tenha um custo tão elevado, propondo uma  
126 média de 11.775 atendimentos entre consultas, terapias, curativos, procedimentos  
127 médicos, fototerapia e doppler. Este é serviço inicialmente proposto para  
128 atender uma macro região, especialmente para os municípios da macro região  
129 que não tem estrutura complexas e especializadas para esse tipo de atendimento,  
130 seja desde a 1ª Regional até a 6ª Regional de Saúde que não tem estruturas e

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

131 serviços, por isso vamos compor estes serviços para este atendimento. Estes  
132 novos serviços propostos inicialmente vão gerar outros tipos de demandas,  
133 principalmente terapêuticas, passando o ambulatório de feridas a ter um contexto  
134 maior que o atual, com cuidados pra todas as áreas da dermatologia, seja das  
135 feridas, da hanseníase, dos pênfigos e da psoríase. Estes valores apresentados  
136 por Biesek estão sem o custo da implantação do serviço de Oxigenoterapia  
137 Hiperbárica, e esclarece que após todos os serviços implementados a Secretaria  
138 de Saúde pretende transformar a estrutura atual em um grande ambulatório  
139 médico de especialidades. Geraldo Biesek, diz que nos primeiros meses de  
140 gestão pela FUNEAS seja implantado pelo menos 40% (quarenta por cento) desta  
141 proposta que apresentou, com uma média de 7.216 atendimentos mensais.  
142 **Discussão: Ana Paula (prestadores)** faz duas perguntas, uma se foi realizado  
143 estudo relativo à composição do financiamento, quanto a produção do hospital vai  
144 gerar de receita e o que precisa vir do Estado, e pergunta também se os pacientes  
145 COVID serão público alvo do Hospital de Dermatologia. **Geraldo Biesek (diretor**  
146 **técnico)** responde dizendo que a composição do financiamento já tem uma regra  
147 estabelecida no contrato de gestão, onde gerar receita destes serviços serve para  
148 o custeio, a manutenção da fundação das atividades e o percentual de 30%  
149 revertido também no financiamento/custeio/investimento na unidade que gerar a  
150 receita para expansão dos serviços. Em relação aos pacientes COVID Biesek diz  
151 que proposta é de preparar a unidade para assistir também esta população. **Ana**  
152 **Paula (prestadores)** esclarece que em relação ao financiamento, os hospitais  
153 FUNEAS precisam depender cada vez menos desta complementação do Estado,  
154 pois serviços desta natureza devem contemplar muitos materiais não viabilizados  
155 pelo SUS, a de Oxigenoterapia Hiperbárica é um tratamento que não está previsto  
156 na tabela SUS, então o Estado vai precisar viabilizar. **Adilson Tremura**

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

157 (usuários) diz ter entendido na proposta a incorporação do Hospital de  
158 Dermatologia para gestão da FUNEAS com a transformação de um grande  
159 ambulatório de dermatologia. **Geraldo Biesek (diretor técnico)** ratifica o  
160 entendimento do conselheiro. **Adilson Tremura (usuários)** sugere ao Presidente  
161 da FUNEAS que o conselho faça uma visita ao Hospital de Dermatologia para  
162 conhecer as instalações, pergunta ainda em relação aos recursos humanos para o  
163 hospital. **Geraldo Biesek (diretor técnico)** responde ao questionamento sobre  
164 recursos humanos, diz que além dos servidores da Secretaria de Saúde que já  
165 trabalham no hospital, será necessário um acréscimo por volta de 20% de  
166 recursos humanos. **Vivian Raksa (SESA)** em relação ao questionamento do Sr.  
167 Adilson Tremura sobre a alteração do perfil do Hospital de Dermatologia para  
168 atendimento ambulatorial, a conselheira diz que desde o ano de 2018 houve uma  
169 redução significativa de internamentos para doenças dermatológicas, e que em  
170 2021 ocorreram uma média de 10 (dez) internamentos por mês, por conta da  
171 mudança no perfil do tratamento das doenças. Vivian diz ainda que não estava se  
172 justificando a manutenção do serviço para tratamento de doenças dermatológicas,  
173 por conta disso foi realizado levantamento de necessidades e de alteração do perfil  
174 assistencial daquela unidade, com fortalecimento do atendimento ambulatorial  
175 com multi especialidades. Vivian finaliza dizendo que os servidores do Estado  
176 continuam na unidade e a FUNEA fará a complementação dos profissionais que  
177 forem necessários. **Marcello Machado** diz que em relação ao questionamento da  
178 Conselheira Ana Paula sobre o faturamento, a FUNEAS contratou uma empresa  
179 especializada em faturamento hospitalar que já iniciou os trabalhos no Hospital  
180 Regional do Litoral e já emitiu um relatório que foi entregue para Diretoria Técnica  
181 da FUNEAS, e o mesmo trabalho será realizado nas outras unidades hospitalares.  
182 A pedido do Sr. Adilson Tremura, **Marcello** confirma a visita in loco ao Hospital de

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

183 Dermatologia, devendo os conselheiros manifestarem o interesse na visita enviar  
184 confirmação para Secretaria Executiva da FUNEAS. **Nestor Werner (presidente)**  
185 diz que as evidências científicas estudadas ao longo do tempo colocam de tempo  
186 em tempo os gestores públicos a frente de algumas mudanças, de modo a ter que  
187 tomar algumas decisões que merecem muito pensamento mas que devem ser  
188 executadas, uma delas e o entendimento que uma carga de doenças de uma  
189 determinada sociedade evolui conforme o tempo vai passando, o que ficou claro  
190 no século passado. Nestor destaca a observação da conselheira Vivian, que do  
191 ponto de vista estrutural a Secretaria de Saúde teve no Hospital de Dermatologia  
192 uma importante referência para tratar de doenças como hanseníase e a lepra, que  
193 eram necessárias serem tratadas na época em que o hospital foi criado. Mas  
194 olhando para hoje não há mais prevalência de lepra e hanseníase para a  
195 manutenção do hospital. **Deliberação:** Colocado em votação sendo **APROVADO**  
196 por unanimidade sem emendas ou ressalvas, a incorporação do Hospital de  
197 Dermatologia Sanitária São Roque ao Contrato de Gestão nº 1/2021, fazendo  
198 parte desta ata a apresentação em forma de anexo. PALAVRA DA MESA: A  
199 pedido da Diretoria Executiva da FUNEAS, **Nestor Werner (presidente da mesa)**  
200 convoca reunião extraordinária para o dia 02 de julho de 2021 com início as 13:30  
201 horas, para apreciação do Projeto de Resolução nº 8/2021 que cria a estrutura de  
202 cargos do Hospital de Dermatologia Sanitária. **Deliberação:** Colocado em votação  
203 sendo **APROVADO** por unanimidade sem emendas ou ressalvas. **7) Informes**  
204 **Gerais** – Próxima reunião extraordinária conforme calendário anual será  
205 realizada dia 27 de julho de 2021 e comentários sobre o programa de residência  
206 médica do Hospital Regional do Litoral. **ENCERRAMENTO:** Finalizadas as  
207 apresentações e não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente da Mesa  
208 agradece a presença de todos, e declara encerrada a reunião. Submete-se a

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

209 presente ata para aprovação e assinaturas em uma próxima reunião do Conselho,  
210 que vai assinada pelo secretário *ad hoc*, Sr. Marcos Henrique Miranda, pelos  
211 Membros do Conselho Curador, pela Diretoria Executiva da FUNEAS e demais  
212 convidados participantes da reunião.

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Nestor Werner Júnior**

Presidente da Mesa

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Marcos Henrique Miranda**

Secretário *ad hoc*

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Adilson Alves Tremura**

Conselho Curador

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Adriano Márcio Rissati**

Conselho Curador

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Ana Paula Cantelmo Luz**

Conselho Curador

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Homero da Silva Pereira**

Conselho Curador

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Juliana Ishi Kobe**

Conselho Curador

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Silvana Rausis Fcachenco**

Conselho Curador

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Vinicius Augusto Filipak**

Conselho Curador

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Vivian Patrícia Raksa**

Conselho Curador

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Aline Nascimento**

Controle Interno

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Daniel Moreno Portella**

Agente de Compliance

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Edevar Daniel**

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Ednei Roberto Rosina Mansano**

Gerente de Qualidade de Processos

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Eduardo Francisco de Souza Gomes**

Diretoria Jurídica

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Geraldo Gentil Biesek**

Diretor Técnico

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Hélcio dos Santos**

Diretor Financeiro

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Joás Schimidt Mickus**

Gerente Financeiro

ATA DA 83ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Marcello Augusto Machado**

Presidente FUNEAS

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Rafael Davi Sauer Hasse**

Comunicação

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Roberta Rocha**

Assessoria da Presidência

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Rubens Luiz Ferreira Gusso**

Diretor Geral do CPPI

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Solange Rothbarth Bara**

Escola de Saúde Pública

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Thaissa Duque Gomes Figueira**

Diretoria Técnica

*(assinado digitalmente/eletronicamente)*

**Valmir Alberto Thome**

Diretor Administrativo